

João Paulo de Souza Lima.
Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Sumo

Nos vinte dias do mês de Março do anno de mil e oitocentos noventa e nove, nesta cidade de Cabo Frio e Foz da Camará Municipal, de mais dia, ahí presentes os Senhores Vereadores Francisco Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Antonio Severina de Souza, Vicente Antonio Cordeiro e Berthino Pereira, ahí se conservaram até as duas horas da tarde, e como ninguem mais comparecesse, foi declarado não poder haver sessão por falta de numero. No exceção de Senhor Presidente João Garcia, que não fez acto de presença devido ao julgamento de pessoa de sua família, os outros Senhores não moleste a ausência.

Na forma de que determina o Regulamento Interno foi mandado distribuir o seguinte

Expendente

Requerimentos:

De Alberto e Americo negociantes nesta cidade, pederam que, reserções não continuarem com o seu negocio se secess o melhador, pedião para serem eliminados do rol dos contribuintes. A comissão de Fazenda.

De Cypricano José de Andrade pedindo o pagamento de quarenta mil reis pelo aluguel de farruco, com a chegada d'esta cidade do Ex. Sr. Bispo. Successo não obstante se foi apresentado a sua conta ao Senhor Vereador Antonio Cordeiro. A comissão de Fazenda.

De Augusto Macêdo de Souza pedindo em pagamento um terreno devoluto com trinta metros de frente para a travessa de São Pedro, no lugar da Passagem d'esta cidade a fim de n' elle edificar um predio. A comissão de Fazenda, depois de corridos trinta dias em edificações.

E como mais nada houvesse a distribuir, foi mandado lavrar o presente termo em que todos assignão, designando o Senhor Presidente, o dia cinco do proximo outubro em que deverá ter lugar uma sessão extraordinaria para fins electoraes e outra em seguida ordinaria em que serão tratados os negocios pendentes, que, por falta de sessão hoje deviam de ser attendidos.

E de tudo para constar, se lavrou o presente termo em que assignão os Membros presentes. C. de, D. Cleoviano da Cunha, Quarte, secretario, o escreveu.

Francisco Mendes Gomes da Rocha

Berthino Pereira

Sessão extraordinaria e especial em 1º de Abril de 1899.

No numero dia do mês de Abril do anno de mil e oitocentos noventa e nove, nesta cidade de Cabo Frio e Foz da Camará Municipal, ás duas horas da tarde, presentes os Senhores Vereadores Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente no exercicio da presidencia por lhe haver passado o respectivo proprio-tario o cedulário João Garcia da Rosa Terra; Tenente Coronel Antonio Severina de

quando tivera a de Antonio Torres & Cia, verdadeira firma em que goza o negocio, e como
he conste que haja protesto sobre isso, entende que a firmada de referenda officia no
procurador para que, nos seus livros proprios, jaca a corrigenda. Assim se renico
E como nada mais houvesse q tratar, foi fechada a sessao; do que para cons-
tar, eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, a escrevi.

Franco Mendizábal da Rocha
Antonio Ferreira da Silva
Vicente Antonio Pereira
Doutor e Vereador

Termo

Nos seis dias do mes de Março do anno de mil oitocentos noventa e nove, n'esta ci-
dade de Cabo Frio e Baço da Camara Municipal, ao meio dia, affi presentes os
Senr. Vereadores: Jonas Garcia da Rocha, presidente; Francisco Men-
des Gomes da Rocha, vice-presidente; Antonio Ferreira de Moura e
Vicente Antonio Pereira, que todos se conservaram presentes até a hora re-
fimental; e como não comparecesse mais outro Membro, foi declarado não po-
der haver sessao por falta de numero legal.

Entretanto o Senr. Presidente observou o que estatue o Regulamento Interno no art.
1º e 1º, mandou distribuir o seguinte

Expediente

- Officio do procurador da Camara datado de 4 do corrente acompanhado do
balancete da receita e despesa do mes de Fevereiro ultimo, importando a receita em
3:578\$021 reis, e sendo a despesa de - 3:085\$558 reis, resultando um saldo a favor
do cofre de 492\$463 reis. - A commissao de Fazenda
- Conta da receita e despesa do cemiterio do Grazi apresentada pelo respe-
toso Inspector e referente ao mes de Fevereiro ultimo, por onde se ve um saldo de dose
mil reis, ja entrado para a estacao arrecadadora em 28 do mes findo conforme o talao N.
97. - A mesma commissao
- Mapa demonstrativo das producoes de sal nas dose salinas d'este Municipio no
anno de 1898, remetido pelo Collector Joao Baptista da Gama Rocha. - A
mesma commissao.
- Requerimentos:
- De Joao Antonio, negociante estabelecido no largo da Matriz reclamando contra o
lançamento que lhe foi feito em comparacao com outras casas maiores, e dignas a
sua. - A mesma commissao.
- De Antonio Torres & Cia negociantes estabelecidos n'esta cidade reclamando
contra a contribuição que lhe foi feita em vista da quadra pensada que se atravessa
e quando o anno passado a firma que girava sob o nome de Antonio Torres Junior pa-
gou muito mais. - A mesma commissao.
- De Pinto, Bastos & Cia tambem reclamando contra o lançamento que lhes foi
feito no corrente exercicio pela sua casa de negocio de atacados. - A mesma
commissao.
- De Jose Pereira Lima, que tendo resolvido não continuar com o seu negocio
de secas e machados no lugar do Pauha pede a eliminacao de seu nome do
rol do contribuintes. - A mesma commissao.

E, como mais nada houvesse que distribuir, barrou-se o presente termo que
rae assignado pelos Senr. Vereadores presentes
Eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, a escrevi.

Dr. Alberto de Sousa Martins Torres, illustre Presidente do Estado.

Tendo esse acto que motivou a convocação extraordinária, o Sr. Presidente concedido as pessoas presentes para se manifestarem sobre o acto praticado pela Câmara, e como fôrtilhas se achavam o destorçado Chefe do partido, Membro da Assembléa Municipal como Juiz de Paz do 2º districto - Sr. Helio Alves de Sousa, o mesmo Sr. Presidente o convidou a expor o Estado da questão perante e sobre ella proclamar as considerações que fôrtilhasse dever sêr esclarecidas por estar em contacto e relações immediatas com os chefes politicos do Estado.

Necessitando o comite, aquelle cidadão occupa a attenção do auditoria por longo tempo, sendo o seu discurso constantemente interrompido com estímulos e aplausos, e terminou quando viras aos Ex.^{mos} Srs. Alberto Torres, Martins Torres, Balthazar Peres.

Usado ainda da permissão da palavra o Sr. Vereador Tenente Coronel Ferreira de Sousa, Vicente Norolino, cidadãos Jose Euphrosimo de Sousa e Silva e Antonio Cornelio dos Santos, sempre enthesias e sempre bendicidas os illustres cidadãos Dr. Antonio Alves Ferreira de Sousa, Deputado Estadual, Dr. Jose Antonio Porto Rocha e Representante d'Assembléa Municipal - Helio Alves de Sousa.

Estando terminada a sessão da presente convocação, foi encerrada a sessão ao som do hymno nacional e estrepitosa acclamação do povo, agrudecendo o Sr. Presidente a todos o modo condigno com que se mantiveram e a fegrativa manifestação já pelos actos da politica geral já pelos interesses locais.

E, de logo para constar se lavrou a presente acta em que assignas os Srs. Vereadores presentes.

E, eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, a escrever

Reverissimo Bispo D. Diogo da Silva

Melchior da Silva Rocha

Diocleciano da Cunha Duarte

Sessão extraordinaria e especial para os fins que abaixo se declara.

Presidencia do Sr. Coronel Francisco Mendes

Secretario - Cunha Duarte.

Aos cinco dias do mez de Abril do anno de mil novecentos noventa e nove, na esta cidade de Cabo Frio e Baco da Camara Municipal, ao meio dia, ubi presentes os Srs. Vereadores: Coronel Francisco Mendes Gomes da Rocha, vicepresidente no exercicio da presidencia; Tenente Coronel - Antonio Ferreira de Sousa Jose da Costa Macêdo Junior, Reverissimo Bispo Diogo da Silva e Vicente Norolino e immediatos na ordem da votação: Leopoldo Lopes Costa e Benjamin Loui de Santa Rosa, commigo secretario, auctoridade declarada, foi aberta a sessão; tendo sido todos concordes por editaes afixados nos lugares mais publicos e comite officinal para os fins de ter a ordem de execução as disposições da lei effectoral N.º 35 de 26 de Janeiro de 1892, sendo lidos todos os artigos referentes a este acto declarados apors o Sr. Presidente que se ia dar cumprimento a essa lei Federal e a des N.º 69 de 1.º de Agosto do mesmo anno que alterou em parte o artigo 3.º

Deliberação os Membros do Conselho Municipal em conservar a divi-